



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 1303001/2020 - CPL

Crato/Ce, 13 de Março de 2020

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Concorrência n° 2020.01.08.2

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.332.863/0001-70; **JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 58.004.714/0001-58, no que diz respeito aos SUBITENS 3.4.1.3 E 3.4.2.3.2 DO EDITAL.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Concorrência N° 2020.01.08.2.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura:

DATA:

13 / 03 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 1603.07

Crato, 16 de março de 2020.

Ref.: Ofício nº 1303001/2020 - CPL
Solicitação de análise e parecer ref. Qualificação Técnica da Concorrência nº 2020.01.08.2

Senhora Presidente,

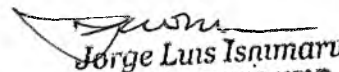
Em atenção ao vosso ofício em epígrafe, vimos informar que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, considerando o que diz respeito aos subitens 3.4.1.3 e 3.4.2.3.2 do Edital da Concorrência nº 2020.01.08.2.

Analisando-se as propostas das licitantes, no que se refere à capacitação técnica das empresas, observamos que:

- a) A empresa JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA cumpriu todos os requisitos de que trata os subitens 3.4.1.3 do edital;
- b) A empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP não apresentou comprovação da execução de plataforma elevatória com elevação de 4,00 m;

No que se refere à capacidade técnica dos profissionais:

- a) Os profissionais Luis Ernesto Morales e Edward Zeppo Boretto, engenheiros da empresa JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA atenderam aos requisitos de que trata os subitens 3.4.2.3.2 do edital;
- b) Os profissionais Antonio de Pádua Kehrlé, Eduardo Martins Noletto Filho e Manoel Elismar de Oliveira, engenheiros da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, atenderam aos requisitos de que trata os subitens 3.4.2.3.2 do edital, à exceção da execução de plataforma elevatória com elevação de 4,00 m.



Jorge Luis Isimaru
Engº Civil - CREA/AC-1973/D
- SEINFRA/CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Desta forma, somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** e pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

É o nosso parecer.

Anexo, devolvemos o Processo Administrativo referente à Concorrência nº 2020.01.08.2.



JORGE LUÍS ISHIMARU
Engenheiro Civil CREA AC 1973/D
Matrícula 002989



ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS
Engenheiro Civil
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 0303003/2020 - GP

À Senhora
Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC
Prefeitura Municipal do Crato